



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00026/2019 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)**

"Dispõe sobre a criação de trocadores de fraldas em sanitários masculinos na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º - Pela presente lei os órgãos públicos municipais e os privados, centros comerciais e de negócios deverão criar trocadores de fraldas nos sanitários masculinos na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

§ 1º Os centros comerciais podem ser definidos como shoppings, lojas, cinemas, restaurantes, prédios de escritórios, centros de convenções e espaços para festas.

§ 2º Os órgãos públicos podem ser definidos como parques, bibliotecas, unidades de saúde (hospitais e unidades básicas), escolas, subprefeituras, secretarias, empresas de economia mista municipal e demais setores públicos municipais.

Art. 2º - Os órgãos públicos municipais e privados e os centros comerciais e de negócios terão três anos, a partir da publicação dessa lei, para se adequar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 103

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).